



Processo nº: 0009066-61.2025.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Danielle Maria Busato Sachet Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2008-03-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13547
1.1.1Data em que assumiu: 2022-07-14 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Renata Estorilho Baganha Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1998-06-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9837
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Guilherme Ribeiro Mazini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-03-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13121
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Nelci Mendes da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2212
2.2Relação de Analistas Judiciários:
2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias: Nome do Funcionário/Servidor: Rafaella Santana Marangoni Matrícula do Funcionário/Servidor: 285922
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada): Nome do Funcionário/Servidor: Juliane Cristina Pichitelli Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Monteiro dos Santos Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Rosa Dias Lopes Nome do Funcionário/Servidor: Maria Arlete Kailer Marcondes Nome do Funcionário/Servidor: Jian Carlos da Cruz Nome do Funcionário/Servidor: Reinaldo Brechor Domingues Junior Nome do Funcionário/Servidor: Paola da Silva Leite Nome do Funcionário/Servidor: Elder Cordeiro Gonçalves Nome do Funcionário/Servidor: Mayara Subtil de Souza Nome do Funcionário/Servidor: Jucelio Veloso Nome do Funcionário/Servidor: Natana Santos do Carmo
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado? Prejudicado
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes: Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Teodoro Cardim Matrícula do Funcionário/Servidor: 261984 Nome do Funcionário/Servidor: Bruno da Silva Matrícula do Funcionário/Servidor: 20419 Nome do Funcionário/Servidor: Vitor Hastreiter Lima Matrícula do Funcionário/Servidor: 19204
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:



Nome do Funcionário/Servidor: Diogo Canto Gaudencio Weigert Matrícula do Funcionário/Servidor: 293488
Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda Ribeiro Matrícula do Funcionário/Servidor: 291374
3.3 Relação de outros Servidores//Servidoras:
4 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTADÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1 Quantidade de processos ATIVOS:
7991
1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS:
18217
1.3 Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:
750
1.4 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
632
1.5 Quantidade de processos SUSPENSOS
659
1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaramse (a) 6 (seis) processos em carga com o avaliador, mais antigo enviado em 10/03/2025 (0008737- 70. 2020. 8. 16. 0001); 23 (vinte e três) ao contador, mais antigo remetido em 08/04/2025 (0000916- 25. 2014. 8. 16. 0001); o processo 0002032- 28. 1998. 8. 16. 0001 está em carga com o depositário público desde 03/04/2025; (d) o processo 0033049- 62. 2010. 8. 16. 0001 está em carga com o Foro Extrajudicial desde 14/05/2024. Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



1.7 Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00055457120168160001 - 07/04/2025 / 00099859520258160001 - 22/04/2025 /
00275288720208160001 - 23/04/2025 / 00065371420208160188 - 23/04/2025 /
00395394620238160001 - 24/04/2025 / 00040386020258160001 - 25/04/2025 /
00122536920188160001 - 28/04/2025 / 00292575120208160001 - 28/04/2025 /
00253138020168160001 - 28/04/2025 / 00055920620208160001 - 29/04/2025 /
00295384120198160001 - 29/04/2025 / 00047727920238160001 - 30/04/2025 /
00040350820258160001 - 30/04/2025 / 00268254020128160001 - 30/04/2025 /
00055738720228160014 - 01/05/2025 / 00287638420238160001 - 05/05/2025 /
00100965020238160001 - 05/05/2025 / 00133482320078160001 - 06/05/2025 /
00082234420258160001 - 07/05/2025 / 00227284520228160001 - 08/05/2025 /
00183233420208160001 - 09/05/2025 / 00363489020238160001 - 12/05/2025 /
00234756820178160001 - 15/05/2025 / 00136479220108160001 - 15/05/2025 /
00159920620258160001 - 16/05/2025 / 00125800420248160001 - 16/05/2025 /
00184847320228160001 - 16/05/2025 / 00066728420248160188 - 16/05/2025 /
00118162320218160001 - 16/05/2025 / 00208907220198160001 - 19/05/2025 /
00105131220158160024 - 20/05/2025 / 00257070920248160001 - 20/05/2025 /
00003410220238160001 - 22/05/2025 / 00264340220238160001 - 22/05/2025 /
00265853120248160001 - 22/05/2025 / 00160321320108160001 - 22/05/2025 /
00453548720248160001 - 22/05/2025 / 00170322320258160001 - 22/05/2025 /
00012492520248160001 - 26/05/2025 / 00055214320168160001 - 26/05/2025 /

1.8 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar a movimentação dos processos 0022695- 31. 2017. 8. 16. 0001 e 0008735- 32. 2022. 8. 16. 0001, paralisados desde 11/04/2025 e 15/04/2025, respectivamente.

1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 62 (sessenta e dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 06/05/2025 (0015743- 26. 2023. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.

2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2 Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3 ANÁLISE DE JUNTADA: (na data da correição)



3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 2. 831 (duas mil oitocentas e trinta e uma) juntadas pendentes de análise, mais antiga enviada em 30/04/2025 (0039222- 48. 2023. 8. 16. 0001).
3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 216 (duzentos e dezesseis) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 09/05/2025 (ex. 0021727- 88. 2023. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4 OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1 A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 771 (setecentos e setenta e um) cumprimentos para expedir, ordenação mais antiga em 05/12/2023 (0000199- 67. 2001. 8. 16. 0001); 38 (trinta e oito) para conferir; e 50 (cinquenta) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.
5 CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1 As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2 As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Prejudicado
6 AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1 TOTAL REALIZADAS 1484

6.2 CANCELADAS

481

6.3 NEGATIVAS

0

6.4 REDESIGNADAS

203

6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

0

7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar a análise pendente nos processos 0025960- 31. 2023. 8. 16. 0001, 0026513- 78. 2023. 8. 16. 0001, 0027982- 62. 2023. 8. 16. 0001, 0039979- 42. 2023. 8. 16. 0001, 0001251- 92. 2024. 8. 16. 0001, 0002528- 46. 2024. 8. 16. 0001, 0034481- 28. 2024. 8. 16. 0001, 0034641- 53. 2024. 8. 16. 0001, 0035687- 77. 2024. 8. 16. 0001 e 0017456- 65. 2025. 8. 16. 0001.

8 ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1 Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1440

8.2 Qual a data da conclusão mais antiga?

28/01/2025

9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0047773- 03. 2012. 8. 16. 0001, 0003583- 57. 2023. 8. 16. 0004 e 0006432- 40. 2025. 8. 16. 0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2 É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Verificação efetuada no processo 0026783- 39. 2022. 8. 16. 0001.

9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Não há processos pendentes de reativação no sistema Projudi.

10DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Há 94 (noventa e quatro) alvarás ordenados, aguardando expedição. Ordenação mais antiga em 06 /05/2025. Manter a ferramenta sob controle.

12ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003142- 90. 2020. 8. 16. 0001, 0007206- 41. 2023. 8. 16. 0001, 0016110- 89. 2019. 8. 16. 0001 e 0029875- 25. 2022. 8. 16. 0001, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0029875- 25. 2022. 8. 16. 0001, 0003142- 90. 2020. 8. 16. 0001, 0007206- 41. 2023. 8. 16. 0001 e 0016110- 89. 2019. 8. 16. 0001, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas no prazo médio de 30 (trinta) dias.



c)As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificouse, a partir da análise dos processos 0003142- 90. 2020. 8. 16. 0001, 0007206- 41. 2023. 8. 16. 0001, 0016110- 89. 2019. 8. 16. 0001 e 0029875- 25. 2022. 8. 16. 0001, que as intimações são expedidas no prazo médio de 20 (vinte) dias.

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatouse que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0011440- 95. 2025. 8. 16. 0001 (mov. 16 e 17 - cinco dias), 0000640- 08. 2025. 8. 16. 0001 (mov. 8 e 9 - cinco dias) e 0007687- 33. 2025. 8. 16. 0001 (mov. 15 e 16 - quatro dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa verificada no processo 0023398- 06. 2010. 8. 16. 0001 - Ref. mov. 287. 1. Todavia, constam apenas 172 (cento e setenta e dois) autos de penhora cadastrados no sistema Projudi e apenas 2 no ano de 2025. A Escrivania deve, obrigatoriamente, cadastrar todos os autos de penhora no sistema Projudi, após formalização pelo Juízo, com posterior remessa ao depositário público para anotação. Justificar e regularizar.

h)Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Livro nº 42. Observar o comando do art. 178, parágrafo único do Código de Normas do Foro Judicial.

i)A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal



de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?

Não

Determinação / Recomendação:

Portaria 2/2022 não disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Regularizar.

j)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0003979- 43. 2023. 8. 16. 0001 - Ref. mov. 109. 1. Antes do arquivamento processual definitivo, a Escrivania deve cumprir o disposto no art. 484 do Código de Normas do Foro Judicial.

13CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam 393 (trezentos e noventa e três) processos suspensos por prazo indeterminado. Revisar o acervo, conferir a regularidade na continuidade da suspensão e incluir termo para reativação de todos os autos.

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania da 11ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, sob a responsabilidade da Escrivã designada Nelci Mendes da Silva, possui quadro funcional composto 12 (doze) funcionários e 2 (dois) estagiários.
2. A Distribuição média mensal atinge 154 (cento e cinquenta e um) casos novos. O período referencial utilizado compreende janeiro/2022 a abril/2025.
3. O acervo de feitos em efetivo andamento corresponde, atualmente, a 7. 991 (sete mil novecentos e noventa e um) autos. A Escrivania apresentou melhora desde a Correição- Geral Ordinária realizada na Vara Judicial, no ano de 2022, diante da inexistência de processos em situação de paralisação.
4. Trezentos e noventa e três (393) processos encontram- se suspensos por tempo indeterminado, de modo que o acervo deve ser revisado, a fim de verificar a regularidade na permanência da suspensão, com a inclusão de termo para reativação automática, a critério da Magistrada.
5. Na Ouvidoria- Geral da Justiça, constam 6 (seis) protocolos específicos de reclamação contra a Escrivania, a maioria referente ao ano de 2022. A Sra. Escrivã respondeu a todas imediatamente após a comunicação.



7. Regularizar a publicação da portaria de delegação de atos ordinatórios, via sistema ATHOS, para que fique disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

8. Para o arquivamento definitivo processual, observar o comando do art. 484 do Código de Normas do Foro Judicial.

9. Observar os painéis para monitoramento dos indicadores relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade de 2025, aplicáveis às competências da Secretaria, como ferramenta de otimização da gestão interna de trabalho - <https://bit.ly/QualidadeCNJ2025>.

10. Verificar e fiscalizar rotineiramente o Balcão Virtual, de modo a garantir seu correto funcionamento e operabilidade, em apreço ao disposto nas Resoluções CNJ n°s 341/2020, 354/2020 e 372/2021 (SEI 0124098- 78. 2023. 8. 16. 6000).

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
3. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
4. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 12 junho 2025

Desembargador Fernando Wolff Bodziak - Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

